

parlamento
Jovem
Minas 2023



Jovem e Mercado de Trabalho

TEXTO BASE

PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2023

Apoio:



Realização:

*Escola
do Legislativo*



Câmaras Municipais Parceiras

Apresentamos o tema “Jovens e Mercado de Trabalho”, que reúne os Subtemas “Desenvolvimento Econômico e Mercado de Trabalho”, “Escolaridade e Qualificação Profissional” e “Jovens em situação de vulnerabilidade e inclusão no trabalho” para subsidiar os trabalhos do Parlamento Jovem de Minas, edição 2023.

Nosso percurso se inicia com as seguintes questões: O que caracteriza a inclusão do jovem no mercado de trabalho como um problema público que exige ações específicas do Estado? Como esse tema é tratado na legislação nacional e como ele pode ser processado no âmbito do legislativo estadual? Refletir sobre essas questões nos oferecerá bases para o entendimento da complexa dinâmica que permeia a temática do jovem e mercado de trabalho.

A identificação de um problema público constitui a primeira etapa para a formulação de políticas públicas. Para entrar na agenda pública, um problema deve ser percebido como objeto de intervenção por diferentes atores (cidadão, grupos de interesse, mídias etc.) e devem constar da esfera das responsabilidades públicas.

O que são políticas públicas?

As políticas públicas servem para disciplinar questões públicas com objetivos de resolver um problema público que pode representar um excesso ou carência presente na sociedade e são regulamentadas por lei.

Assim se pode dizer que, políticas públicas são um conjunto de ações, decisões e programas desenvolvidos pelo poder público – os governos federais, estaduais e municipais. Para que sua construção seja democrática, as políticas públicas devem ser construídas com a participação de figuras públicas e/ou privadas que tiverem interesse, de forma direta ou indireta. Isso acontece normalmente por meio de intensos debates.

Segundo o especialista em Ciência Política John Kingdon¹, agenda governamental diz respeito a todos os temas para os quais o governo volta a sua atenção durante um período de tempo. Envolve, portanto, decisões sobre quais políticas públicas devem ser formuladas e quais devem ser deixadas de lado. Para o autor, a entrada de um tema na agenda governamental envolve, pelo menos, três fluxos:

i. fluxo de problemas, que pode surgir a partir de uma crise ou por indicadores (a exemplo dos indicadores de desemprego dos jovens); ii. fluxo das alternativas de intervenção, que pode ocorrer com a participação da sociedade e atores sociais específicos e,

¹VERsites: <https://www.politize.com.br/agenda-governamental-o-que-e/>, <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-gestao-de-politicas-publicas/processo-seletivo/SiteAssets/Paginas/default/RUA.pdf> e <https://www.politize.com.br/politicas-publicas/>

iii. fluxo político, que também sofre a influência de posicionamento da opinião pública e do contexto histórico, social, político e econômico.

Para uma intervenção pública acertada é preciso conhecer o problema, suas dimensões, suas causas e suas consequências. Então, em relação ao tema da edição 2023 do Parlamento Jovem de Minas, caberia conhecermos: Quem são as pessoas consideradas jovens? Qual a situação dos jovens no mercado de trabalho atual?

De acordo com Estatuto da Juventude, instituído pela Lei nº12.852, de 5 de agosto de 2013², jovens são todas as pessoas com idade entre 15 e 29 anos. O intervalo etário abrange períodos bem distintos da vida, o que nos leva a concluir que não se trata de um grupo homogêneo. Às diferenças etárias se somam outras relacionadas ao contexto socioeconômico, que devem ser consideradas para analisar a relação do público jovem com o mercado de trabalho.

É preciso ter em conta que a legislação nacional determina que a idade mínima para o trabalho no Brasil é de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos³. A legislação protege os adolescentes trabalhadores, assegurando a eles os direitos trabalhistas.

O cenário geral do mercado de trabalho no Brasil, na segunda metade da última década, foi afetado por uma escassez de oportunidades de trabalho e uma realocação das oportunidades existentes. A taxa geral de desemprego saltou de 7,9% para 13,7% entre os primeiros trimestres de 2015 e 2017. Além disso, entre 2017 e 2018, foi implementada uma série de alterações na legislação com intuito de aumentar a flexibilização das relações trabalhistas, facilitando a contratação de serviços terceirizados por empresas e o uso de tecnologia associadas à prestação de serviços (aplicativos de transporte e entrega), que contribuiu para o crescimento expressivo de ocupações por conta própria. Essa flexibilização foi, em parte, criticada por precarizar o trabalho sem ampliar o número de vagas no mercado de trabalho de forma considerável.

Esse cenário foi agravado fortemente pela pandemia da Covid-19, provocando repercussões negativas no mercado de trabalho, com crescimento do desemprego, da informalidade e da inatividade. Esse quadro afetou a população como um todo, e os jovens em particular. Aqueles que estão ocupados se colocam em postos de baixa qualidade (com baixa remuneração, baixa produtividade e ausência de proteção social), situação que delinea uma tendência de piora em suas trajetórias futuras.

² Publicado em 2013, o Estatuto da Juventude reúne os direitos dos jovens entre 15 e 29 anos, estabelece os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.

³ Constituição Federal de 1988. Art. 7º, XXXIII.

Os indicadores sobre mercado de trabalho mostram que os jovens constituem o grupo cuja taxa de desemprego possui maior sensibilidade ao ciclo econômico. Significa que em momentos de crise econômica, os jovens são os mais afetados, por exemplo, com aumento das taxas de desocupação e queda da renda. E a melhoria na renda e o surgimento de novas oportunidades também são mais lentos para os jovens em contexto de aquecimento econômico e do mercado de trabalho.

Os principais indicadores recentes de emprego no país demonstram que a trajetória de retomada do aquecimento do mercado de trabalho brasileiro vem se consolidando, refletindo, sobretudo, na expansão da população ocupada e seus efeitos sobre a redução do desemprego. Levantamentos recentes mostram que, embora a taxa de desocupação entre pessoas com 18 a 24 anos acompanhe a tendência nacional de queda, ela ainda é o dobro do índice geral. De acordo com os dados do IBGE para o segundo trimestre de 2022, o desemprego dos jovens entre 18 e 24 anos caiu para 19,3%. No primeiro trimestre de 2022 a taxa era de 22,8%⁴.

Os indicadores nos apresentam claramente que a inclusão dos jovens no mercado de trabalho se configura como problema público que precisa se manter na agenda pública. O tratamento do tema pelo Parlamento Jovem de Minas contribui para a sua inclusão, ou manutenção, nas câmaras municipais parceiras e para a sua manutenção na agenda da Assembleia Legislativa. Embora a atuação dos parlamentos municipais e do estadual sejam limitadas para criar alternativas de atuação nesta área, ele tem a possibilidade de interferir no orçamento público e de fiscalizar as ações do Executivo em todas as áreas das políticas públicas. Além do mais, tem um papel formativo fundamental para o aprimoramento da cidadania para jovens de diferentes regiões e estratos socioeconômicos no estado.

Há evidências de que a inserção dos jovens no mercado de trabalho está relacionada com aspectos mais gerais da dinâmica econômica, mas também com aspectos socioeconômicos que marcam suas trajetórias de vida. Para facilitar o estudo do tema foram definidos três subtemas que serão tratados nos tópicos seguintes, quais sejam: 1) desenvolvimento econômico e geração de trabalho; 2) escolaridade e qualificação profissional; 3) jovens em situação de vulnerabilidade e inclusão no trabalho (equidade e inclusão no trabalho).

⁴ [IBGE. Pnad Contínua. 2022.](#)

Subtema 1 – Desenvolvimento Econômico e Geração de Trabalho

Objetivos de aprendizagem:

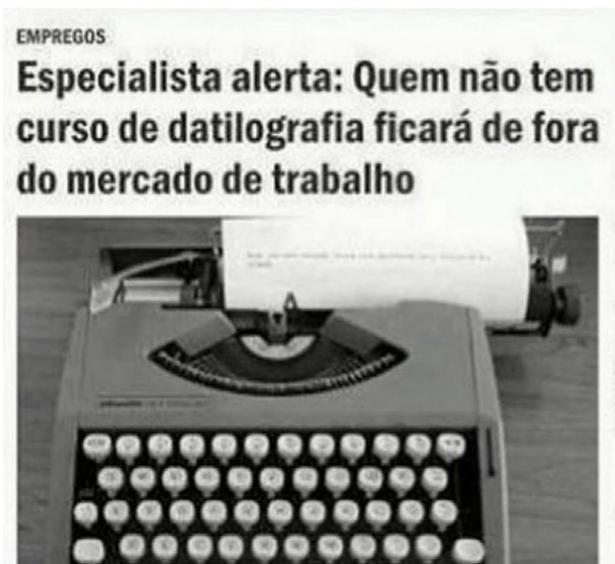
- Entender o que é o mercado de trabalho e sua dinâmica ao longo do tempo, espaço e setor.
- Conhecer alguns desafios específicos para os jovens no mercado de trabalho.
- Conhecer os principais conceitos utilizados para mensurar o mercado de trabalho e compreender as suas variações.

1) O que é o mercado de trabalho?

“Mercado de trabalho” é o nome que se dá à interação entre a oferta e a demanda de empregos. Essa interação é dinâmica, variando ao longo do tempo, do espaço, do setor e das regras que orientam o mercado de trabalho. Se há muita oferta de empregos em relação à demanda, dizemos que o mercado está aquecido e haverá boas oportunidades para quem busca um trabalho: os salários tenderão a subir e os empregadores a exigir menos qualificações para conseguirem suprir as vagas. Ao contrário, o mercado está em declínio se há menos vagas disponíveis que as demandadas, gerando desemprego. Os salários ficarão estagnados ou cairão; empregadores tenderão a demitir e exigir maiores qualificações para quem contratar.

Em geral, a dinâmica do mercado de trabalho seguirá a dinâmica da economia como um todo. Quando há crescimento econômico, o mercado de trabalho fica aquecido, e, quando há crise ou recessão, o mercado de trabalho sofre uma retração.

Porém, como o mercado de trabalho pode ser subdividido em diferentes áreas, o desenvolvimento tecnológico específico pode afetar muito determinado setor, mesmo que a economia esteja indo bem. É o que Joseph Schumpeter chamava de “destruição criativa” – a tecnologia pode tornar setores inteiros obsoletos ao mesmo tempo em que aumenta a produtividade. Foi o que aconteceu, por exemplo, com o mercado de datilógrafos, que deixou de existir com a popularização dos computadores pessoais nos anos 1990. Outras profissões, na época, como o analista de sistemas, entraram em ascensão. Hoje, atividades até então inimagináveis há alguns anos, como a gestão de mídias sociais, são novas opções disponíveis no mercado.



À esquerda, matéria enfatizava a necessidade de qualificação em datilografia para o mercado de trabalho. À direita, anúncio de vaga de social media. Uma futura mudança também poderá atingir o setor.

Um fato que tem sido observado, atualmente, e que exigirá da sociedade em que vivemos atributos como flexibilidade, dinamismo e agilidade, é o surgimento de novas tendências do mercado de trabalho, impulsionado pelo progresso tecnológico, que extinguirá inúmeras profissões e ofícios e criará outro tanto de atividades profissionais. Além disso, os futuros profissionais terão que lidar, muito provavelmente, com alguns dilemas próprios destes tempos em nossa sociedade: trabalho autônomo versus emprego formal; trabalho gerador de bem-estar versus trabalho precarizado, jornada de trabalho versus jornada de lazer. O desafio de uma articulação eficiente dos agentes, atores e instituições, jovens estudantes, jovens trabalhadores, formuladores de políticas públicas, legisladores, empresas e organizações do terceiro setor (ONGs, OSs, Oscips etc)⁵, será absolutamente necessário. Por exemplo, você conhece alguma destas novas profissões?

⁵ As políticas públicas atualmente existentes são descritas mais à frente, neste texto. Se você tiver interesse em conhecer a legislação estadual que trata das relações entre o mundo político e as entidades do terceiro setor, veja a Lei nº 23.081, de 2018, disponível [aqui](#). Sobre a legislação federal que trata do mesmo tema, veja as Leis Federais nº 9.790, de 1999, [aqui](#), e nº 13.019, de 2014, [aqui](#).

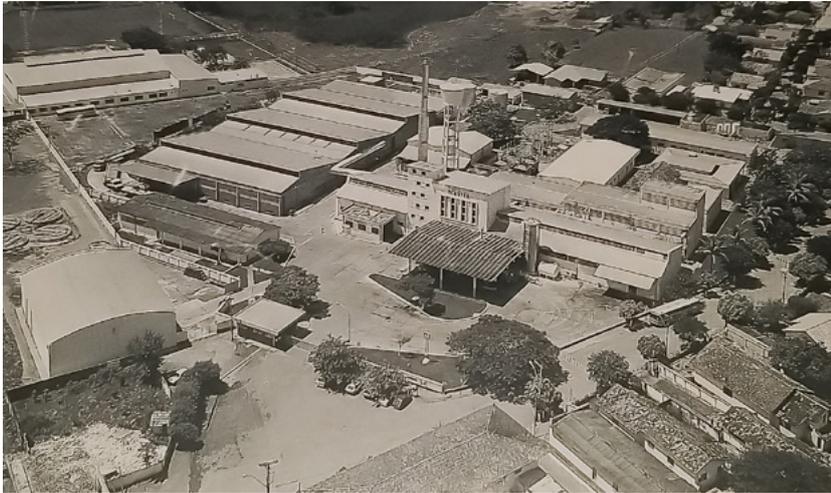


Se você quiser conhecer essas novas profissões, acesse o link⁶ [aqui!](#)

Além das variações do mercado de trabalho conforme o setor, podemos ter variações locais: é o que acontece, por exemplo, quando algum grande empregador – geralmente uma indústria – se instala em uma cidade, aumentando a oferta de empregos e atraindo novos investimentos e desenvolvimento local. Em economia, chamamos de monopólio a existência de um único comprador, seja de produtos ou da força de trabalho. Quando a maior parte dos empregos de um local vem de uma única empresa, em caso de uma falência por exemplo, teremos uma crise de desemprego local. Muitos povoados que se

⁶ Informações disponíveis em <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:oqg34JAgwV4J:https://www.napratica.org.br/possiveis-profissoes-do-futuro/&cd=14&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-e> Acesso em 10.nov.2022.

formaram no entorno de fábricas tiveram o destino de se tornarem cidades-fantasma quando o monopólio se retira.



O Bairro de Calciolândia em Arcos (MG): ascensão e queda com a abertura e o fechamento da fábrica da Nestlé, antiga Samigue. No último Censo (2010) o bairro contava com 155 habitantes.

Outro exemplo, mais recente, caótico e devastador, e que em economia é conceituado como choque externo, foi o crime socioambiental produzido pelo rompimento das barragens da Mineradora Samarco, no Município de Mariana, em 2015. Além da tragédia materializada pela perda de vidas humanas e animais e pela destruição dos ecossistemas naturais ao longo de toda a bacia hidrográfica do Rio Doce, tal choque econômico externo produziu o colapso da economia local, em fortíssima medida dependente da indústria da mineração, indutora e integradora das demais cadeias produtivas regionais e locais.

A completa desarticulação dessas cadeias econômicas, ocorrida em razão da paralisação das atividades da Samarco, promoveu o colapso dos principais agregados econômicos locais: produção de bens e serviços, geração de emprego e renda, arrecadação tributária e provisão de serviços públicos. A observação dos desdobramentos evidenciou a dominância de impactos negativos em termos do supercrescimento da taxa de desemprego, do desalento da força de trabalho local e do desincentivo à formação e qualificação de novos profissionais. A esses problemas se somaram outros, tais como os prejuízos econômicos decorrentes do impacto dos sedimentos minerários lançados na calha do rio, que reduziram a pesca, a produção de alimentos e prejudicaram todos os circuitos produtivos locais ligados a essas atividades, fontes de renda para milhares de famílias que vivem ao longo do Rio Doce.

Mariana: com a tragédia da Samarco, cidade deixou de arrecadar R\$ 240 milhões

Prefeito Duarte Junior defende a volta do pagamento de impostos como ICMS e Cfem. Segundo ele, demandas por serviços de saúde e assistência social cresceram 26% na cidade após a tragédia.

Por Laura Marques, Cintia Paes e Patrícia Fiúza, Rádio CBN e G1 Minas —
Belo Horizonte



31/10/2019 06h00 - Atualizado há 3 anos



O viés econômico desse desastre demonstrou, na prática, os impactos negativos que falhas públicas em termos de ausência de formulação de políticas de desenvolvimento econômico, que incluem políticas de trabalho, qualificação e formação de profissionais, com a devida e justa participação social, são capazes de produzir nos níveis de bem-estar geral de um município e de uma microrregião. E acendem um sinal de alerta importante quanto à necessidade de se anteciparem potenciais cenários econômicos, por meio de planejamento e execução de políticas que levem em conta a análise de riscos e tendências, como é o caso do futuro do mercado de trabalho.

Futuro econômico precisa de planejamento sem mineração, diz especialista

Um estudo de doutorado feito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) estima que a paralisação da Samarco reduziu o PIB de Minas Gerais em 1% ao longo de 4 anos. O economista Edson Domingues, que orientou a pesquisa, explica que a Vale levou parte de sua produção de minério de ferro para o estado do Pará, onde as minas são mais novas e a exploração é mais moderna.

A mineradora é uma das controladoras da Samarco, ao lado da multinacional BHP Billiton. O economista alerta que municípios como Mariana e Brumadinho não podem mais depender da mineração.

“É preciso planejamento e mobilização das prefeituras, do governo do estado e até federal numa ação coordenada que prepare os municípios para esse futuro sem mineração. As minas do estado são as mais antigas do país. Então, daqui a 20 anos pode estar chegando um ponto de extinção dessas operações”, afirmou.

Para pesquisar

A atividade mineradora está presente na economia brasileira desde o período colonial, setor que serve de sustentação, por extrair matéria-prima, para outros setores como siderúrgico, fertilizante, petroquímico, metalúrgico, tecnológico e automotivo. E representa cerca de 5% do PIB nacional.

O setor minerador gera empregos de forma direta e indireta na localidade que está implantado e em diversos outros da região. Isso permite uma maior arrecadação de impostos, melhoria na infraestrutura local e nacional.

Diante deste cenário, é possível a formulação de políticas públicas que tornem a atividade mineradora mais sustentável econômica e ambientalmente?

Por fim, além das variações de setor, local e tempo, o mercado de trabalho também varia conforme as regras vigentes em determinado território. Assim, as instituições – o conjunto de normas, órgãos reguladores, sistema de justiça, entre outros – afetarão o funcionamento do mercado. No mundo, existem diversas convenções internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT, como convenções sobre erradicação do trabalho infantil, liberdade sindical e segurança e saúde do trabalho. As convenções ratificadas pelo Brasil podem ser conferidas **aqui**. No país, temos a Consolidação das Leis do Trabalho, a famosa **CLT**, que regulamenta as relações trabalhistas. As decisões e jurisprudências dos tribunais do trabalho também são uma fonte de regras que norteiam as decisões do mercado. Os estados e municípios podem adotar normas programáticas, isso é, criar ações governamentais que podem ter impacto no sistema.

2) Jovem no mercado de trabalho

Ter um bom entendimento da dinâmica econômica – setorial, local, temporal –, é fundamental para uma melhor compreensão desse subtema e poderá fornecer elementos para a elaboração de proposições de ação legislativa pelo jovem participante do PJ Minas.

Primeiramente, o jovem, em regra, representa uma força de trabalho com menos experiência e qualificação do que os agentes que já estão há mais tempo no mercado de trabalho. Assim, de um modo geral, as vagas disponíveis aos jovens terão atribuições e salários inferiores aos de pessoas com mais experiência e qualificação. A inexperiência e a baixa qualificação são um custo para o empregador, o que é precificado nos salários

menores⁷. Em tempos de crise econômica, o jovem pode ficar mais vulnerável a demissões e com maior dificuldade de inserção. A dificuldade de se inserir no mercado, dadas as exigências por vezes irrealistas de experiência, é enfrentada por jovens em todo o mundo. Em países desenvolvidos é comum o jovem ingressar em diversos trabalhos voluntários e estágios não pagos para conseguir obter a experiência necessária em melhores vagas.



Foto: Freepik

Por vezes, porém, a juventude também pode ser valorizada, especialmente em novos setores econômicos, quando o jovem é potencialmente mais qualificado que seu concorrente mais velho. Além disso, algumas empresas optam pela inserção de jovens recém-formados em seus quadros de funcionários, de modo que se possa treiná-los ao longo da carreira. São os famosos e concorridos processos de trainee.

Para o jovem de baixa renda que precisa entrar no mercado cedo para se sustentar ou ajudar no sustento da família, seja o da sua própria família ou da de seus responsáveis, as dificuldades de se conseguir um bom emprego são imensamente maiores. Quando fazemos uma escolha, significa que renunciamos ao resto. Os economistas chamam esse fato de **trade-off**. Os jovens que precisam trabalhar por não ter outros meios de se financiar enfrentam um importante **trade-off**: mais horas de trabalho significam menos horas de estudo. Por sua vez, menos anos de estudo, em geral, significam acesso a empregos de baixa remuneração. Assim, **o custo de oportunidade** de se qualificar por meio do estudo é bem maior para os jovens pobres que para os jovens mais ricos. No longo prazo, cria-se uma **dependência de trajetória** (*path dependency*): a baixa

⁷ Este custo é por vezes considerado em políticas públicas, a exemplo do PNPE – Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego de Jovens –, que dava incentivos financeiros às empresas que ofertassem vagas para jovens iniciantes. Já a CLT prevê um percentual mínimo obrigatório de postos que devem ser direcionados ao trabalho do menor aprendiz. Esses são exemplos de como as instituições e ações governamentais podem afetar este mercado.

qualificação dificulta uma evolução na carreira e a ascensão social, e o problema persistirá.

Lado outro, nem sempre os anos a mais de estudo correspondem a incrementos salariais. Como o mercado de trabalho é resultado da demanda e oferta, especialmente em países desenvolvidos já se nota o fenômeno da superqualificação – há mais pessoas qualificadas do que vagas a serem preenchidas, e, por outro lado, escassez de mão de obra em trabalhos que não exigem um diploma universitário e que passam, por isso, a ter retornos mais atraentes.

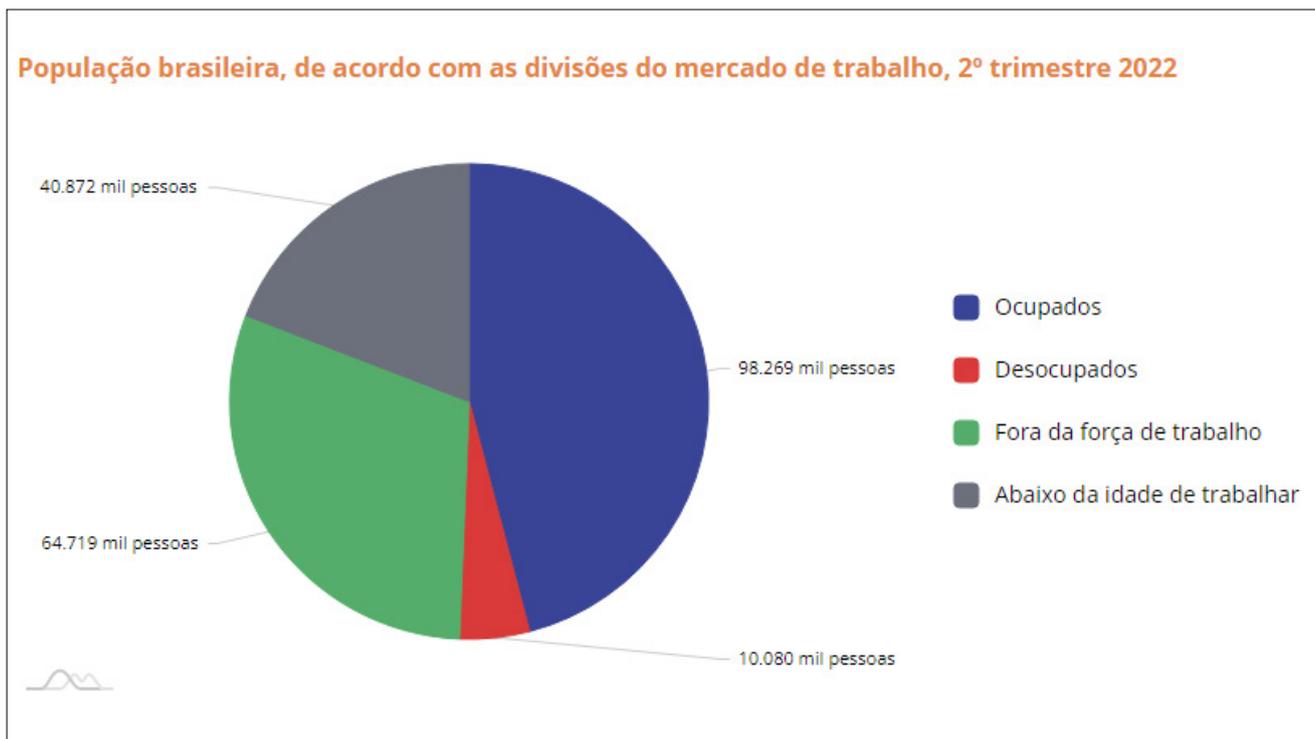
Assim, o mercado de trabalho exige escolhas complexas dos jovens, que dependem de fatores micro (individuais, familiares, locais) e macroeconômicos (os grandes agregados da economia). Nos próximos subtemas, falaremos mais detalhadamente sobre os fatores que auxiliam e os que prejudicam a inserção do jovem no mercado de trabalho. Mas antes, vamos repassar alguns conceitos sobre como o mercado de trabalho é medido, para que, nos próximos subtemas, você possa entender melhor os dados que serão apresentados.

3) Como o mercado de trabalho é medido e analisado?

Quando analisamos o mercado de trabalho, um dado importante é o percentual da população total que integra a força de trabalho. Isso exclui, no Brasil, os menores de 14 anos⁸, que estão abaixo da idade permitida oficialmente para trabalhar, e aqueles que, apesar da idade, por algum outro motivo não integram a força de trabalho disponível, seja por se ocuparem de outras atividades, como estudos, cuidado de pessoas e afazeres domésticos, ou por estarem aposentados.

O gráfico que segue, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, representa a população brasileira de acordo com essas divisões. Pelo gráfico percebemos que a soma de pessoas abaixo da idade para trabalhar (zona cinza) e daquelas fora da força de trabalho (zona verde) corresponde quase à metade da população. Já as fatias azuis e vermelhas do gráfico correspondem ao percentual da população que integra a força de trabalho, sendo a população ocupada a zona azul e a desocupada, isto é, desempregada, a vermelha, que corresponde a 9,3% da população (2º trimestre de 2022).

⁸ Entre 14 e 16 anos o trabalho só é permitido na modalidade de aprendiz, e o trabalho do adolescente não pode ser insalubre ou perigoso conforme a legislação.



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>

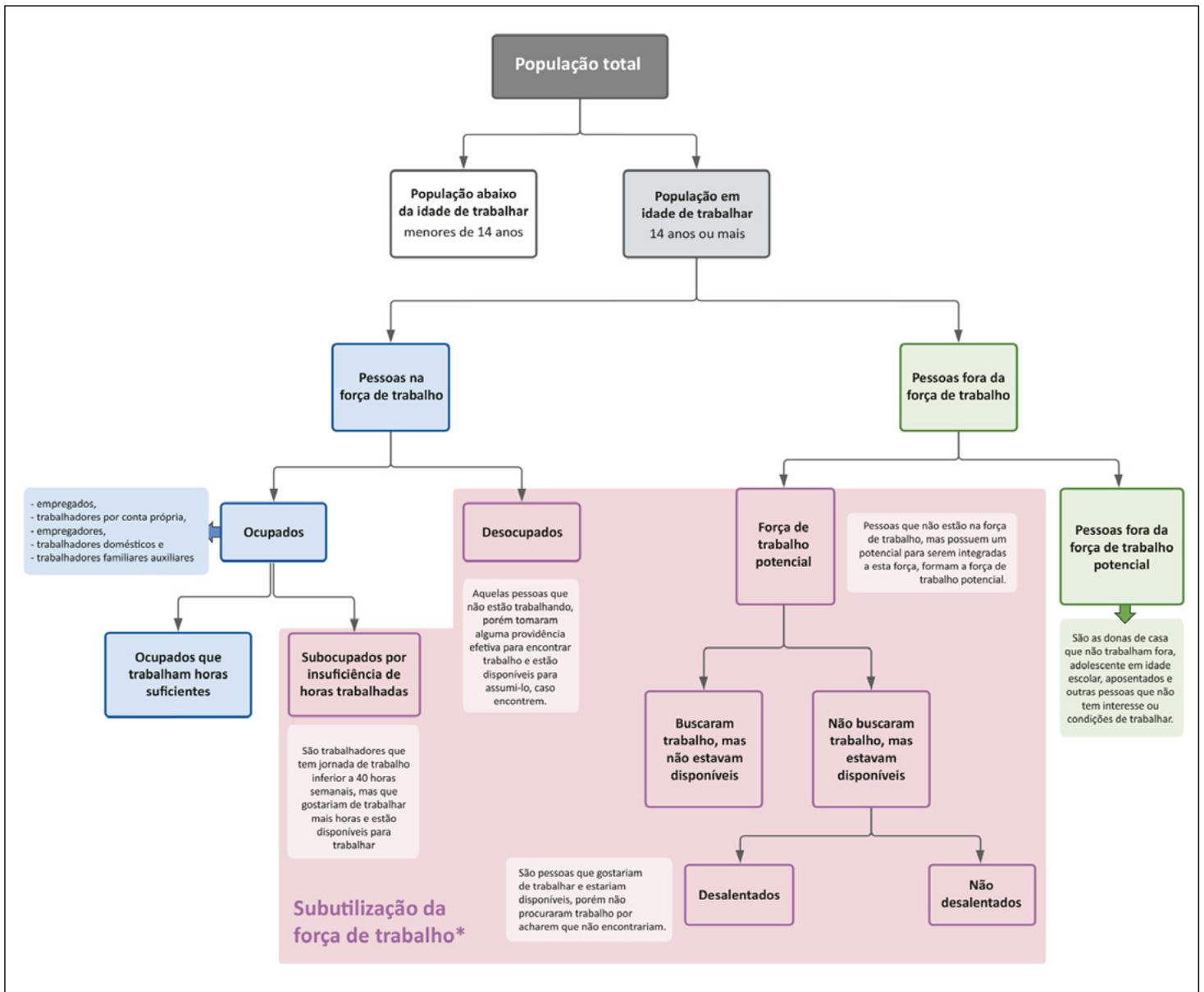
O principal indicador do mercado de trabalho é a taxa de desemprego ou desocupação. Há várias metodologias possíveis para medi-la, e você poderá ver dados diferentes de desemprego divulgados por organizações diversas. Tais diferenças são naturais, uma vez que a metodologia adotada influirá nos resultados.

Todavia, o dado mais considerado em pesquisas sociais é aquele coletado e divulgado pelo IBGE. Até 2012 a metodologia adotada pelo IBGE não coletava dados representativos de todo o território nacional para medir o desemprego. De lá para cá, a metodologia foi alterada e o IBGE passou a medir indicadores de emprego na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a Pnad.

A Pnad Contínua pesquisa, entre outros indicadores, quantos desocupados há no Brasil. Note que o popularmente conhecido “desemprego” é chamado de “desocupação”. Consideram-se desocupadas as pessoas com idade para trabalhar (acima de 14 anos) que se encontram na seguinte situação: 1) não estão trabalhando e 2) estão disponíveis e tentam encontrar trabalho. Assim, um estudante de 22 anos que não está buscando trabalho não é considerado desocupado. Como dissemos acima, ele está fora da força de trabalho. Uma pessoa que trabalha por conta própria também não é desempregada, é ocupada.

A desocupação corresponde ao desemprego explícito, mas temos ainda um conceito de desemprego oculto, que é a subutilização da força de trabalho, que o IBGE calcula em 21,2% (para o segundo trimestre de 2022).

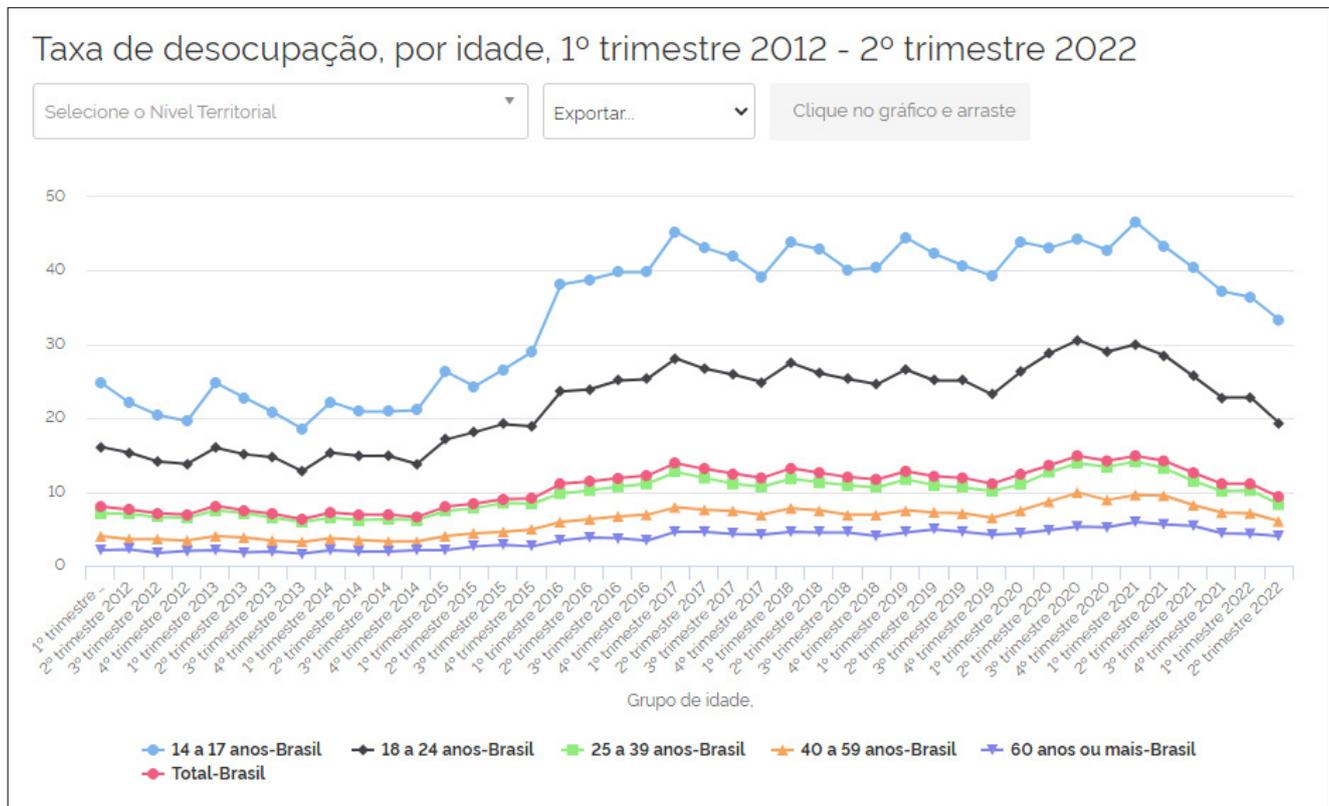
O infográfico apresentado a seguir ajuda a compreender o tema. Para além da desocupação (desemprego), uma pessoa pode estar ocupada, mas por horas/dias insuficientes. Ou ainda, pode ter deixado de estar na força de trabalho por desalento, isto é, depois de tentativas frustradas, desistiu de procurar um trabalho. E, ainda, ela pode estar fora da força de trabalho, mas dentro de uma força potencial, porque busca trabalho, embora não esteja disponível, como um estudante que gostaria de trabalhar parte do tempo.



***Subutilização da força de trabalho**

A subutilização da força de trabalho, que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomenda desde 2013 que seja medida pelos órgãos oficiais de estatística, engloba os desocupados, aqueles na força de trabalho potencial e os subocupados por insuficiência de horas. A taxa de subutilização da força de trabalho é a porcentagem que esta subutilização representa dentro da força de trabalho ampliada (pessoas na força de trabalho somadas à força de trabalho potencial).

A taxa de desocupação dos jovens de 14 a 24 anos é maior que a das outras faixas etárias, conforme se observa no gráfico abaixo, refletindo as questões abordadas anteriormente sobre os obstáculos no mercado de trabalho:



Além da desocupação, o IBGE divulga trimestralmente dados como renda, empregados com ou sem carteira assinada e muitos outros. Você mesmo poderá pesquisar e conferir em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadct/brasil>. Quando pesquisar, tenha sempre em mente os diferentes conceitos e divisões que o instituto adota.

Para pesquisar:

Você conhece o mercado de trabalho em seu município? Quais setores empregam mais? Quais estão em alta ou baixa? A oferta de trabalho é excessivamente dependente de um único empregador ou a cidade oferece oportunidades diversificadas? A oferta é muito impactada por fatores externos, como preço de commodities no mercado internacional ou têm uma dinâmica sazonal?

Agora pense na área em que você gostaria de atuar. Pesquise sobre ela e tente entender a situação de mercado atual e a tendência para o futuro. Há demanda local? Como você poderia se preparar para ingressar nesse mercado?

Pense nas políticas públicas que mais podem afetar sua vida profissional (a gestão das escolas, as ações do município para o desenvolvimento econômico local e o ambiente de negócios, o fomento à renda familiar para possibilitar o estudo etc). Os esforços públicos estão bem direcionados? O que poderia ser melhorado?

Referências:

- **Investopedia:** <https://www.investopedia.com/terms/l/labor-market.asp#toc-what-is-the-labor-market>
- **Na Prática – Fundação Estudar:** Profissões do futuro: 21 carreiras que ainda nem existem! (napratica.org.br)
- **Inovação, destruição criativa e desenvolvimento:** <https://www.infomoney.com.br/colunistas/terraceconomico/schumpeter-inovacao-destruicao-criadora-e-desenvolvimento/>
- **IBGE:** <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>

Subtema 2 – Escolaridade e Qualificação Profissional

Objetivos de aprendizagem esperados:

- Compreender a relação entre a escolaridade e o mercado de trabalho.
- Compreender o papel da educação profissional na preparação para o trabalho e as categorias de formação existentes.
- Conhecer as metas de atendimento da educação profissional no Estado.
- Conhecer as diretrizes e mecanismos da integração da educação profissional e tecnológica com o ensino médio.
- Compreender as possibilidades e limites de atuação do poder legislativo para o promover o acesso à educação profissional pelos jovens.

1) A relação entre escolaridade da população e mercado de trabalho

O contexto de uma economia globalizada, altamente competitiva e marcada por rápidos e contínuos avanços tecnológicos, colocou as políticas públicas voltadas para a qualificação da força de trabalho no centro do debate econômico brasileiro. Isso ocorreu, em parte, devido à importante contribuição que uma força de trabalho qualificada pode conferir para o aumento da produtividade do setor privado, para a melhoria da economia de modo geral e, conseqüentemente, para o crescimento sustentável da renda das famílias.

Diversas pesquisas demonstram que os retornos econômicos da educação em termos de empregabilidade e ganhos salariais no Brasil estão entre os mais elevados do mundo. Segundo Costa & Leite (2021)⁹, a taxa de retorno dos investimentos em educação, que é a relação do dispêndio de tempo e recursos financeiros em educação e qualificação da mão de obra e os rendimentos do indivíduo, foram de 10% em média, para cada ano de estudo.

⁹ COSTA, Mário F. & LEITE, Thiago H. **A taxa de retorno e a viabilidade financeira do investimento em educação no Brasil: um estudo empírico e financeiro sobre a teoria do capital humano**. XXIV Encontro de Economia da região sul. Disponível em https://www.anpec.org.br/sul/2021/submissao/files_1/i2-4059768162ed6c5b399a3ea81a33dca9.pdf. Acesso em 4/11/2021.

Porém, essa taxa de retorno vem declinando ao longo do tempo, em parte devido ao aumento da escolaridade média da população. Segundo pesquisa recente do Centro Brasileiro de Pesquisas em Democracia da PUCRS (CBPD), no período de 1995 a 2015, a média de anos de estudo da população (entre 25 e 64 anos de idade) saltou de 7,0 para 9,7 anos, e o percentual de pessoas com 12 ou mais anos de escolaridade, por exemplo, subiu de 14% para 27%. O aumento da oferta de pessoas com ensino fundamental e médio acaba diminuindo a diferença salarial entre estas e as pessoas com nenhuma ou baixa qualificação. Esse fenômeno provoca o aumento da demanda por níveis mais elevados de escolarização, especialmente a educação superior, quando parcela significativa da população percebe que essa é uma condição para alcançar melhores postos de trabalho e melhor renda¹⁰.

Essa pesquisa constatou que o papel da escolaridade no mercado de trabalho se alterou de modo que, atualmente, importa menos o número de anos de estudo em si do que a escolaridade do indivíduo em comparação às demais pessoas que disputam um



posto de trabalho. O estudo aponta que ter ensino médio completo, por exemplo, colocaria o indivíduo à frente de 68% da população economicamente ativa em 1995. Já em 2015, este mesmo indivíduo ficaria à frente de somente 37% dos demais. Como resultado, as oportunidades abertas no mercado de trabalho aos indivíduos com este nível de escolaridade, e abaixo dele, sofrem depreciação, estimulando a busca por credenciais cada vez mais elevadas.

Foto: Freepik

Esse contexto reforça a importância das políticas para ampliação do acesso e permanência ao ensino superior. Sobre esse tema, destacam-se as metas 12 e 14 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 2014, que preveem a expansão da graduação e pós-graduação no Brasil. Contudo,

“A análise das metas do Plano Nacional de Educação relativas ao Ensino Superior mostra a urgência de ampliação das oportunidades de acesso a essa etapa para um número significativamente maior de pessoas, bem como de implementação de políticas que mitiguem o impacto da desigualdade. Apesar de a porcentagem de pessoas de 18 a 24 anos que frequentam o Ensino Superior ter avançado nos últimos anos (de

10 FILHO, Fernando H. B. & PESSÔA, Samuel. **Retorno da educação no Brasil**. Pesquisa e Planejamento Econômico. Volume 38, número 1. 2008. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3357/4/PPE_v38_n01_Retorno.pdf. Acesso em 04/11/2022.

16,6%, em 2012, para 23,8%, em 2020), o índice ainda se mantém num patamar baixo. Vale lembrar que, ao contrário da Educação Básica, a oferta no Ensino Superior se dá predominantemente na rede privada. Assim, a desigualdade de acesso é um fator ainda expressivo: 50,2% da parcela mais rica dessa faixa etária frequentava o Ensino Superior em 2020, o que representa 37 pontos percentuais acima do índice para os mais pobres, que é de 13,2%".¹¹

Apesar dos significativos avanços na escolaridade da população, ainda existe um grande contingente populacional que não conseguiu completar a escolaridade básica. Dados de 2020 apontam que 52,1 milhões de brasileiros não concluíram o Ensino Fundamental e outros 19,2 milhões possuem o Ensino Médio incompleto. Além disso, há o problema da defasagem de aprendizagem. Mais da metade dos jovens que concluem a educação básica tem dificuldades em lidar com operações matemáticas básicas ou fazer leitura e interpretação de texto. Nesse contexto, é importante que o País consiga expandir a oferta de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e garanta a oferta da educação básica com qualidade.

A essa dívida educacional com as gerações que não tiveram acesso à escola na idade certa se soma a ameaça de retrocesso dos ganhos educacionais dos últimos anos, haja vista as consequências funestas da pandemia de Covid-19 que motivaram o aumento tanto dos índices de abandono escolar, caracterizado pelas situações em que o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, quanto dos indicadores de evasão escolar, situação em que o estudante deixa de efetuar a matrícula para dar continuidade aos estudos nos anos seguintes.



Foto: Freepik

No Brasil, a taxa de abandono escolar vinha apresentando queda desde 2010. Em 2020, cerca de 2,6% dos alunos matriculados no ensino médio das redes estaduais de ensino abandonaram a escola. Em 2021, esse número mais que dobra: chegando a 5,8%, um pouco acima da taxa de abandono de 2019 (5,5%).¹²

Esse contexto representa verdadeira ameaça ao desenvolvimento do país, uma vez que a baixa escolaridade se traduz em baixos salários, pior qualidade de vida e, especialmente entre os mais jovens, maior exposição à violência e outras situações de vulnerabilidade social: conjunto de fatores que prejudica a sociedade coletivamente. Segundo estudo do

11 CRUZ, P.; MONTEIRO, L. (Org.). **Anuário Brasileiro da Educação Básica**. São Paulo: Moderna, 2021. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/07/Anuario_21final.pdf. Acesso em 01/11/2021.

12 FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. **Em queda desde 2010, abandono do ensino médio volta a crescer**. Disponível em: <https://www.frm.org.br/conteudo/educacao-basica/noticia/abandono-do-ensino-medio-volta-crescer-em-2021>. Acesso em 04/11/2022.

Insper, estima-se que cada jovem fora da escola custe ao Brasil R\$ 372 mil em média ao longo da vida e, só em 2020, isso corresponderia ao custo de R\$214 bilhões.¹³

Para melhorar a qualidade da mão de obra no mercado de trabalho brasileiro é necessário o investimento em políticas de educação que garantam o acesso à escola, as condições de permanência para que os estudantes consigam cumprir o percurso escolar com a aprendizagem adequada desde a educação básica. O atendimento desses objetivos é condição fundamental para uma inserção mais produtiva da população no mercado de trabalho.

Para pesquisar:

- Buscar mais informações sobre percentual da população brasileira com 25 anos ou mais que não concluíram a educação obrigatória (ensinos fundamental e médio) no site do IBGE (<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>).
- Descobrir no site Quedu o total de crianças fora da escola no seu município (<https://quedu.org.br/municipio/3106200-belo-horizonte>)
- Identificar se no seu município há iniciativas do poder público para enfrentamento do abandono e evasão escolar, bem como para ampliar o atendimento da educação de jovens e adultos.
- A partir da realidade local, identificar possíveis ações para elevação da escolaridade de jovens e adultos e para combate da evasão e abandono escolar.

2) Educação e qualificação para o trabalho

Há várias oportunidades de formação específica para o exercício de uma profissão e uma delas é pela educação profissional e tecnológica – EPT. Trata-se de uma modalidade da educação prevista na **Lei nº 9.694, de 1996, – Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)** – de 20 de dezembro de 1996.

A EPT tem o objetivo de preparar os cidadãos para integrar o mercado de trabalho por meio de processos de ensino-aprendizagem que garantam a experiência prática no processo formativo, oportunizam o desenvolvimento de habilidades e podem proporcionar o início de uma carreira e de um percurso de formação profissional continuada.

¹³ INSPER. **Evasão escolar gera, em 1 ano, perda de 214 bilhões.** Disponível em <https://www.insper.edu.br/conhecimento/politicas-publicas/evasao-escolar-gera-perda-de-r-214-bilhoes/>. Acesso em 04/11/2022

As oportunidades de capacitação envolvem cursos de qualificação, de habilitação técnica e tecnológica e de pós-graduação, conforme descrito a seguir:

- **Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional:** são cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização com o objetivo de promover a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador; por isso, devem-se articular, preferencialmente, com a educação de jovens e adultos.
- **Educação Profissional Técnica de Nível Médio:** voltada para estudantes no ensino médio, com o objetivo de oferecer formação e competência com base em conhecimento científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais. A integração com o ensino médio pode ser concomitante, em caráter complementar a ele; ou subsequente, quando é exigida a conclusão do ensino médio.
- **Educação Profissional Tecnológica, de Graduação e de Pós-Graduação:** são os cursos superiores de tecnologia ou de tecnólogo, além de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado em áreas tecnológicas.

A meta 10 do Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei nº 23.197, de 2019, estabeleceu que Minas Gerais deveria ofertar pelo menos 25% das matrículas de EJA nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional até 2027. Segundo dados do Monitoramento do PNE do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep – ¹⁴, em 2019, 0,1% das matrículas de EJA eram integradas à educação profissional no Estado. Em 2021, essa proporção continuou a mesma.

A meta 11 do mesmo plano determinou que Minas Gerais deveria triplicar o número de matrículas de educação profissional técnica de nível médio, sendo 50% dessa expansão em escolas da rede pública. Em 2019, o número absoluto de matrículas em Minas Gerais era de 786.331 e passou para 765.272 em 2021. Uma variação negativa de 27.539 vagas.

Os indicadores das metas do Plano Estadual de Educação apontam para a necessidade de aumento da oferta de vagas de educação profissional e é preciso que os governos municipais e estadual planejem esse investimento no orçamento público. É importante também que essa expansão observe a vocação produtiva das localidades para aumentar a probabilidade desse investimento dos estudantes se converter em aumento da empregabilidade.

14 Painel de monitoramento do Plano Nacional de Educação do Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep – disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>

Para pesquisar:

- Quais ações de atendimento da educação profissional de nível médio e de Educação de Jovens e Adultos integrada com formação profissional estão previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental estadual? Qual o volume de recursos destinado a esse fim?
- Identificar se o plano municipal de educação do seu município prevê metas ou ações que contribuam para o fortalecimento da educação profissional e se há previsão nas leis orçamentárias do seu município de ações para a expansão da educação profissional de nível médio e de Educação de Jovens e Adultos integrada com formação profissional.
- Identificar cursos de educação profissional acessíveis no seu município e avaliar se eles atendem às demandas do setor produtivo na sua localidade.
- Pensar em ações que poderiam favorecer a ampliação da educação profissional no seu município.

3) Evolução da educação profissional e tecnológica: da preparação para o trabalho para a formação integral

As políticas de educação profissional foram influenciadas por diversas concepções de formação. Entre elas, destaca-se de um lado o entendimento de que ações de EPT devem ser voltadas para atendimento do setor produtivo, formando profissionais para principalmente “saberem exercer a sua função”. De outro lado, há a concepção de uma formação profissional com viés humanista, com foco na formação integral do trabalhador com objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências que o torne cidadão autônomo e crítico que compreenda seu potencial como agente de transformação da sociedade e com consciência do valor social do seu exercício profissional.

Essa dicotomia no contexto brasileiro é explicada pelo percurso histórico de construção da EPT. A formação do trabalhador teve seu início no período da colonização do país, tendo como primeiros aprendizes de ofícios os índios e os escravos, considerados as classes mais baixas da sociedade, enquanto à elite estava destinada a educação de caráter acadêmico, preparatória para a continuidade dos estudos.

Segundo Vieira & Júnior, a consideração do trabalho manual como uma atividade indigna, sob a ótica dessa elite, predispunha ao repúdio às atividades artesanais e manufatureiras como a carpintaria, a serralheria, a tecelagem, a construção, entre outras, cujos ofícios eram ensinados aos jovens que não tivessem opção, como aqueles advindos das rodas

dos expostos¹⁵, com a finalidade moral de educar pelo trabalho, retirando os órfãos, pobres e desvalidos das ruas.

Em 1942, foi inaugurada uma das reformas do ensino no país chamada Reforma Capanema. Nesta oportunidade foram criados “os cursos médios de 2.º ciclo, científico e clássico, com duração de três anos, com o objetivo de preparar os estudantes para o ingresso no ensino superior. Assim, a educação profissionalizante, parte final do ensino secundário, era constituída pelos cursos normal, industrial técnico, comercial técnico e agrotécnico, com o mesmo nível e duração do colegial e que, no entanto, não habilitavam para o ingresso no ensino superior”¹⁶.

De certo modo, o princípio assistencialista presente na origem da educação profissional no país perdurou, pelo menos, até 1996, com a edição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Essa origem, pautou o olhar da sociedade brasileira para EPT por muitos anos e isso, talvez, explique a baixa procura dessa modalidade de ensino.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, o tratamento dado à EPT teve por objetivo **redimensionar, institucionalizar e integrar** as ações da educação profissional aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura. Tais mudanças estão sendo construídas no sentido de oportunizar uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do aluno; o preparo para o exercício profissional; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais.



Foto: Blog do Valente



Foto: Portal da Indústria

15 A “roda dos expostos” ou “roda dos enjeitados” era um dispositivo presente em muros ou janelas de instituições com a finalidade de acolher crianças abandonadas. No lado de fora do muro, a criança era depositada na roda que, ao ser girada a transportava para dentro da instituição. Para avisar a vigilante ou rodeira que a criança acabava de ser abandonada, puxava-se uma cordinha com uma sineta e retirava-se do local rapidamente, garantindo assim o anonimato.

16 Vieira, A. M. D. P., & Junior, A. de S. (2017). **A educação profissional no Brasil**. Revista Interações, Vol. 12, Número 40. Disponível em <https://doi.org/10.25755/int.10691>. Acesso em 4/11/2022.

Assim, entre idas e vindas, a EPT tem ganhado relevância, merecendo a atuação do Estado para incentivar a expansão das matrículas, em especial, de forma integrada ao ensino médio ou à educação de jovens e adultos, conforme prevê os planos de educação e as recentes alterações da legislação e da política educacional para a população jovem.

Para pesquisar:

Identificar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação os dispositivos que tratam da Educação Profissional e Tecnológica. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

Consultar a Lei Estadual nº 17.008/2007, que dispõe sobre a orientação profissional aos alunos do ensino médio das escolas públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/17008/2007/?cons=1>) e a Lei Estadual nº 19.100/2010, que Dispõe sobre cursos livres e ensino profissionalizante. (<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/19100/2010/>).

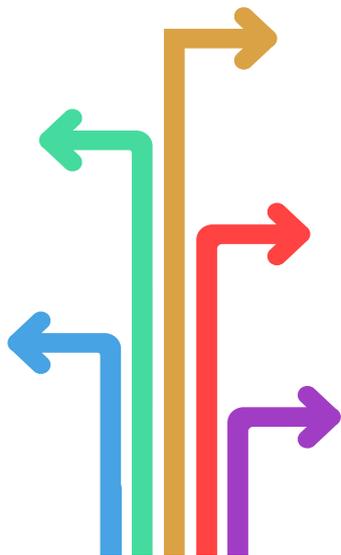
Consultar a situação do atendimento das metas nº8, 10 e 11 do Plano Nacional de Educação, que tratam da educação profissional, no site do Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>).

4) Educação profissional e novo ensino médio

Importantes balizas para a oferta da Educação profissional integrada foram instituídas por alterações para o ensino médio. A Lei Federal nº 13.415, de 2017, mudou a estrutura dessa etapa de ensino, ampliando o tempo mínimo de permanência do aluno na escola de oitocentas horas para mil e quatrocentas horas anuais e definindo uma nova organização curricular, que abrange uma Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos alunos, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

Uma das principais propostas do novo ensino médio é possibilitar uma formação mais alinhada ao projeto de vida pessoal de cada aluno. Aproximar o estudante de suas aptidões ainda em idade escolar, para que a entrada no mercado de trabalho seja facilitada e melhor instruída. Nesse sentido, a formação técnica e profissional – FTP – passa a integrar a grade curricular do novo ensino médio.

Os itinerários formativos são conjuntos de projetos, oficinas e grupos de estudo que farão parte da formação complementar do estudante, para além da BNCC. Cada escola poderá



oferecer **cinco itinerários formativos**, sendo quatro alinhados às áreas do conhecimento – ciências da natureza e suas tecnologias, linguagens e suas tecnologias, ciências humanas e sociais aplicadas, matemática e suas tecnologias – e um especificamente voltado à formação técnica e profissional.

Em 2022, todas as turmas do 1º ano do ensino médio do Brasil já devem estar adequadas ao novo modelo. A expectativa é de que a transição consiga englobar todos os três anos, gradualmente, até 2024.

Espera-se que a formação técnica e profissional funcione por meio de parceria entre redes de ensino e empresas locais para a oferta de estágios, núcleos de estudo e demais experiências formativas que conectarão o estudante à realidade da carreira que almeja. Aptidões e competências seriam, desta forma, identificadas e desenvolvidas precocemente, incentivando que o estudante explore e protagonize suas aspirações profissionais.

Os objetivos meritórios das recentes mudanças do ensino médio carregam consigo muitos desafios para sua implementação nas escolas públicas, como a elaboração dos novos currículos, a adaptação dos materiais didáticos, a formação e alocação dos professores, as mudanças no sistema de matrículas e a adequação da infraestrutura. Mas dentre os muitos desafios, destaca-se a maior dificuldade para o estudante compatibilizar o tempo do trabalho com a extensão da carga horária escolar.

Essa situação tem sido, inclusive, objeto de atenção da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que, por meio de requerimentos, visitas e audiências públicas reivindica a garantia de oferta de ensino médio regular em escolas que começaram a oferecer essa etapa do ensino exclusivamente em tempo integral. A atuação do Poder Legislativo, no exercício das suas funções legislativa, fiscalizadora da execução das políticas públicas e representativa, pode contribuir para corrigir eventuais efeitos negativos na implementação do novo ensino médio, bem como para reivindicar a garantia do direito à educação expresso na legislação.

Para pesquisar:

- As escolas de ensino médio do seu município oferecem o itinerário formativo de formação profissional no ensino médio?
- Nos casos em que ainda não for oferecido, quais os possíveis caminhos para reivindicar sua implementação no âmbito do Poder Legislativo?

Referências:

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 9/11/2022.
- BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 04/11/2022.
- MINAS GERAIS. Lei 23.197, de 26 de dezembro de 2018. Institui o Plano Estadual de Educação – PEE – para o período de 2018 a 2027 e dá outras providências. Disponível em <https://www.almgov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23197/2018/>. Acesso em 11/11/2022.
- COSTA, Mário F. & LEITE, Thiago H. A taxa de retorno e a viabilidade financeira do investimento em educação no Brasil: um estudo empírico e financeiro sobre a teoria do capital humano. XXIV Encontro de Economia da região sul. Disponível em https://www.anpec.org.br/sul/2021/submissao/files_1/i2-4059768162ed6c5b399a3ea81a33dca9.pdf. Acesso em 4/11/2021.
- CRUZ, P.; MONTEIRO, L. (Org.). Anuário Brasileiro da Educação Básica. São Paulo: Moderna, 2021. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/07/Anuario_21final.pdf. Acesso em 01/11/2021.
- Painel de monitoramento do Plano Nacional de Educação do Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep – disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne>
- Vieira, A. M. D. P., & Junior, A. de S. (2017). A educação profissional no Brasil. Revista Interações, Vol. 12, Número 40. Disponível em <https://doi.org/10.25755/int.10691>. Acesso em 4/11/2022
- FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. Em queda desde 2010, abandono do ensino médio volta a crescer. Disponível em: <https://www.frm.org.br/conteudo/educacao-basica/noticia/abandono-do-ensino-medio-volta-crescer-em-2021>. Acesso em 04/11/2022.
- INSPER. Evasão escolar gera, em 1 ano, perda de 214 bilhões. Disponível em <https://www.insper.edu.br/conhecimento/politicas-publicas/evasao-escolar-gera-perda-de-r-214-bilhoes/>. Acesso em 04/11/2022.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Cursos da EPT. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept/cursos-da-educacao-profissional-tecnica-de-nivel-medio>. Acesso em 04/11/2022

Material de apoio:

- ATLAS DAS JUVENTUDES. Evidências para a transformação das juventudes. 2021. Disponível em: <<https://atlasdasjuventudes.com.br/wp-content/uploads/2021/11/ATLAS-DAS-JUVENTUDES-2021-COMPLETO.pdf>> Acesso em 9 nov. 2022.
- GAVRAS, Douglas. Elite brasileira capturou até 65% dos ganhos com educação nos últimos 40 anos. Folhapress, 6/11/2022. Disponível em encurtador.com.br/bqBS8. Acesso em 6 nov. 2022.
- **Vídeo: Programa Geração da ALMG: Primeiro emprego.** <https://www.almg.gov.br/comunicacao/tv-assembleia/videos/video?id=1673548&tagLocalizacao=>

Subtema 3 – Jovens em situação de vulnerabilidade e inclusão no trabalho

Objetivos de aprendizagem esperados:

- Compreender os mecanismos exclusão que funcionam como barreiras à equidade na inclusão dos jovens no mercado de trabalho e;
- Conhecer os programas públicos para facilitar a inclusão dos jovens no mercado de trabalho.

Neste subtema pretende-se discutir os fatores que se tornam os principais obstáculos para a equidade na inclusão dos jovens no mercado de trabalho, como o racismo estrutural, a desigualdade de gênero, a baixa escolaridade, o não trabalhar e não estudar, o local de moradia, o desemprego prolongado e a pobreza. Em regra, essas situações se sobrepõem (a chamada interseccionalidade), reforçando a exclusão e dificultando as chances de sucesso futuro de uma parcela importante do segmento juvenil. A este público devem ser direcionadas políticas específicas de inclusão no mercado de trabalho para romper com o ciclo de exclusão.

A não discriminação dos jovens no acesso às oportunidades de qualificação e de trabalho estão expressas no Estatuto da Juventude, aprovado pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. O Estatuto prevê que, para a efetivação do direito do jovem à igualdade, com respeito à diversidade, devem-se contemplar medidas relativas à educação, **à profissionalização, ao trabalho e renda**, à cultura, à saúde, à segurança, à cidadania e ao acesso à justiça.

Não obstante os avanços das normas de proteção e dos programas voltados para a promoção de direitos, há elementos presentes na dinâmica social que funcionam como barreiras à equidade para a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, como veremos a seguir.

1) Barreiras à Inclusão



Foto: vidaeacao.com.br

1.1) O racismo

A discriminação operada pelo racismo estrutural presente na nossa sociedade, dificulta a inserção dos jovens negros no mercado de trabalho. O que nos dizem os dados?

- Desemprego entre negros é maior do que entre brancos.
- Negros são maioria entre os desempregados de longo prazo.
- Jovens e mulheres negras são as mais afetadas pelo desemprego.
- Trabalhadores negros ganham em média, menos que os trabalhadores brancos. Quando se trata de mulheres negras a diferença de rendimento em relação aos homens brancos é ainda mais intensa, podendo chegar a menos da metade do rendimento destes.
- Os trabalhadores negros são maioria daqueles que ocupam as vagas em atividades precarizadas.

O que é racismo estrutural?

O racismo estrutural¹⁷ concretiza-se em situações segregadoras, seja em instituições públicas ou privadas, as quais dificultam ou impedem o acesso e a participação de determinados grupos em certos espaços ou, ainda, que os submetem a processos de marginalização e criminalização exclusivamente por suas características raciais e étnicas – e não raramente de forma legitimada.

Fica evidente que o racismo contribui para a restrição de oportunidades de trabalho e renda. Faltam mais oportunidades para a população negra e periférica em razão da história de racismo no país. É fato que as juventudes negras não conseguem se preparar com as mesmas condições para o mercado de trabalho. E, quando conseguem se preparar em níveis próximos ou superiores aos de jovens brancos, tendem a ser preteridos. Por isso, ocupam posições de menor qualidade.



<https://www.abrasco.org.br/>

Para a promoção da igualdade de oportunidades de inclusão no mercado de trabalho, constante no Estatuto da Juventude, governos e instituições privadas e do terceiro setor precisam implementar ações afirmativas de combate ao racismo que se reproduzem no cotidiano do trabalho. Somar esforços para mudança de cultura organizacional e incorporar a diversidade não apenas nos processos seletivos, mas também na cultura organizacional das instituições, possibilitando a integração e desenvolvimento de diferentes sujeitos no ambiente de trabalho, são algumas ações apontadas pelo Atlas das Juventudes que podem contribuir para aumentar as oportunidades de inclusão das juventudes negras no mercado de trabalho.

¹⁷ Parlamento Jovem de Minas 2019: Discriminação Étnico-Racial. VER site https://www2.almg.gov.br/export/sites/default/educacao/parlamento_jovem/2019/documentos/texto-base/texto-base-2019.pdf

Para pesquisar:

Levantar as informações sobre desemprego e nível de renda, por raça/cor, gênero e idade no site do IBGE:

- taxa de desocupação por raça;
- taxa de desocupação para mulheres negras de 14 a 29 anos;
- rendimento médio para negros. Comparar rendimento de homens negros com de homens brancos e de mulheres negras com de homens brancos;
- Percentual de trabalhadores negros em trabalhos precarizados.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=resultados>

1.2) Local de residência

O local de residência pode se manifestar como mais barreira à equidade para a inclusão dos jovens no mercado de trabalho. O Atlas das Juventudes de 2021 nos lembra que, com frequência, os jovens em condição de vulnerabilidade são levados a morar em lugares afastados dos grandes centros, seja em áreas rurais ou de periferia. A distância dos centros de treinamento, o custo e a disponibilidade de transporte público



podem se tornar dificuldades expressivas para o acesso às oportunidades e aos programas públicos. No caso de programas oferecidos à distância, a falta de uma conexão de internet de qualidade também pode criar barreiras para os jovens. No caso das áreas rurais, a distância pode significar a indisponibilidade de ferramentas e de insumos. Há, ainda, aqueles que enfrentam o desafio adicional de estar em lugares marcados pela violência, o que também tende a limitar o acesso a programas e recursos.

Portanto, as necessidades específicas geradas a partir dos diferentes contextos dos locais de moradia devem ser consideradas no planejamento das ações de promoção do direito à profissionalização e ao acesso ao trabalho para as juventudes.

1.3) Gênero

As mulheres enfrentam desafios relacionados ao seu gênero que podem dificultar a sua participação no mercado de trabalho: violência de gênero, gravidez e casamento precoces, além de crenças sociais errôneas ou ultrapassadas sobre o papel da mulher na sociedade e da divisão desigual das responsabilidades das tarefas domésticas e de cuidados com crianças, adolescentes e desamparados da família.



Foto: Freepik

Os dados disponíveis nos informam que:

- a taxa de participação das mulheres na força de trabalho é menor do que a dos homens;
- mulheres recebem salários menores do que os homens;
- a taxa de desocupação das mulheres é maior que a dos homens;
- Mulheres jovens e jovens negras estão mais expostas ao desemprego do que os homens jovens e jovens brancos;
- As mulheres são maioria entre os jovens que não estudam e não trabalham.

Para lidar com essas circunstâncias, o desenho dos programas de inclusão no trabalho, por exemplo, poderia prever estratégias que apoiem as jovens mulheres. Outros exemplos de estratégias nesse sentido poderiam ser a concessão de bolsas de estudo ou algum tipo de subsídio financeiro, como vale-transporte, que permita uma maior dedicação aos programas, ou ainda a ampliação de vagas em creches públicas para as jovens que não têm com quem deixar seus filhos enquanto estudam e/ou trabalham.

Para pesquisar:

Buscar informações sobre as condições das mulheres no mercado de trabalho. Taxa participação, de ocupação e de desocupação por sexo e idade. Sites IBGE e FJP:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=resultados>

<http://encurtador.com.br/ptxzR>

1.4) Pobreza

Para os jovens em situação de pobreza¹⁸ as oportunidades para inclusão no mercado de trabalho são ainda mais limitadas. Além de enfrentarem tipicamente as barreiras associadas a viver em lugares periféricos e terem um baixo nível educacional, os jovens que se encontram em situação de pobreza, com frequência, precisam trabalhar e estão sujeitos a trabalhos precários com baixíssima remuneração. É esse público juvenil que sofre maior impacto em sua renda nos momentos de crise. A queda na renda e o aumento da desigualdade entre os jovens ocorre devido ao aumento do desemprego, à redução da jornada de trabalho e à queda do salário por hora/ano de estudo.

Entre os anos 2014 a 2019, período que abrangeu a crise econômica de 2015, os jovens perderam 14% da renda proveniente do trabalho, sendo que esse percentual chegou a 24% entre os jovens mais pobres¹⁹. A crise que se seguiu à pandemia de Covid-19 gerou um efeito semelhante. Apesar de seus impactos terem sido generalizados na população, eles atingiram mais fortemente os jovens pobres e vulneráveis, que, em períodos de crise econômica, têm sua situação agravada, pois, por serem jovens e com baixo nível de escolaridade e experiência, tendem a ser os primeiros a serem rejeitados e os últimos a conseguirem recolocação no mercado de trabalho.



Foto: Brasil News

Para romper com essas barreiras, os programas voltados para a inclusão dos jovens no mercado de trabalho deveriam, por exemplo, oferecer condições socioeconômicas para que eles complementem os estudos e a qualificação profissional.

1.5) Jovens com deficiência.

Os jovens com deficiência estão menos presentes no mercado de trabalho em relação àqueles que não têm deficiência. Em 2019, a taxa de desocupação entre as pessoas com deficiência de 14 a 29 anos de idade era 25,9% e de 18,1% para as pessoas sem deficiência da mesma faixa etária²⁰.

¹⁸ Situação de pobreza envolve diferentes dimensões além da insuficiência de renda como acesso à educação, saúde e moradia adequada. A pobreza monetária é apenas um conceito mais objetivo que facilita a comparação entre localidades. Para garantir possibilidade de comparação internacional, o corte de renda familiar *per capita* utilizado é o definido pela ONU: US\$5,5 por dia *per capita* para indicar situação de pobreza e US\$ 1,90 para indicar extrema pobreza.

¹⁹ Dados da pesquisa Juventudes, Educação e Trabalho: Impactos da Pandemia nos Nem-Nem da Fundação Getúlio Vargas – FGV Social.

²⁰ Ver informações em “Desemprego e informalidade são maiores entre as pessoas com deficiência” (CABRAL, 2022).



Foto: Freepik

De acordo com a Lei Federal nº 13.146/2015:

Art 2º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Com a finalidade de facilitar a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, foi aprovada no País a Lei nº 8.213, de 1991, que estabeleceu a obrigatoriedade de as empresas com 100 (cem) ou mais empregados preencherem uma parcela de seus cargos com pessoas com deficiência. A reserva legal de cargos é também conhecida como “Lei de Cotas”. A porcentagem de vagas que devem ser reservadas por meio de cotas a esse grupo varia de acordo com o tamanho da empresa e o seu número total de empregados.

Minas Gerais editou o Decreto nº 42.257, de 15/01/2002, que estabeleceu cota de no mínimo 10% cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência nos concursos públicos da Administração Direta e Indireta.

O mercado de trabalho tem exigido cada vez mais um perfil de trabalhador polivalente que desempenha inúmeras funções. Dependendo das limitações impostas pela deficiência, muitas vezes a pessoa não consegue desenvolver o conjunto das funções inseridas num mesmo cargo. Entretanto, pode realizar grande parte delas. As empresas devem ser sensibilizadas em relação à adequação das funções a serem oferecidas aos jovens com deficiência. Registra-se, apenas, que a Lei de Cotas não é específica para os jovens, mas para qualquer pessoa com deficiência.



Foto: Freepik

Para pesquisar:

Buscar informações sobre a implementação da Lei de Cotas:

- Número de vagas são destinadas à Lei de Cotas no Estado e seu município;
- Número de pessoas com deficiência encaminhadas pelas agências do SINE para essas vagas destinadas à pessoa com deficiência;
- Número de pessoas efetivamente contratadas. Quantas são jovens?
- Há discrepância entre o número de pessoas encaminhadas e o número de pessoas contratadas? O que explica essa discrepância?
- O que pode ser feito para melhorar a efetividade da Lei de Cotas?

1.6) Não estudam e não trabalham.

Estudos indicam que quando o jovem está ao mesmo tempo fora do sistema de ensino e fora do mercado de trabalho, eles possuem maiores desafios para inclusão no mercado de trabalho, sendo uma condição geradora de exclusão e desigualdade de sucesso no longo prazo.

São vários os fatores que contribuem para o jovem estar na condição de não estudar e não trabalhar. Os principais determinantes são a baixa escolaridade, o baixo nível de rendimento domiciliar *per capita*, a presença de filhos pequenos, o casamento e a ausência dos pais, sobretudo da mãe. Nesse contexto, as mulheres possuem mais chances que os homens de se encontrarem nessa situação por serem tradicionalmente as que mais se ocupam com atividades domésticas e com o cuidado com os filhos.

O Brasil é um dos países com maior proporção de jovens que permanecem mais tempo fora da escola e do trabalho. Além disso, a quantidade de jovens nessa condição aumenta em momentos de crise econômica e social, como a que o País vivenciou em 2015 e a atual crise em função da pandemia de Covid-19. De acordo com dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE –, em 2022, 35,9% dos brasileiros na faixa etária de 18 a 24 anos não estavam matriculados em instituições de ensino e não desempenhavam nenhuma atividade profissional²¹. Dessa forma, o fato desses jovens não estarem se qualificando e nem adquirindo experiência profissional traz dificuldades adicionais de sucesso futuro no mercado de trabalho.

²¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2022-10/relatorio-mostra-que-1-cada-3-jovens-nao-estudam-e-nao-trabalham>

As dificuldades enfrentadas pelos jovens para inclusão no mercado de trabalho revelam a necessidade de adoção de políticas públicas que possibilitem ao máximo o acesso e a permanência dos jovens na escola, como o auxílio econômico às famílias mais pobres, políticas de assistência estudantil, aumento da quantidade de creches públicas, ampliação da geração de emprego e renda, assim como iniciativas voltadas à inserção dos jovens com estímulos para empresas e outras organizações.

Contudo, nos últimos anos, os recursos destinados para a área de educação têm sido escassos e não houve implementação de bons programas direcionados para a inserção de jovens no mercado de trabalho. A Carteira Verde Amarela, lançada no fim de 2019, e o programa de inclusão social Renda Cidadã não emplacaram. A concepção que fundamenta a Carteira Verde Amarela, de reduzir direitos sociais dos trabalhadores como forma de aumentar a oferta de trabalho não se mostrou eficaz.

Nesse sentido, é preciso buscar informações e refletir sobre o que o seu município e o Estado estão fazendo para promover a equidade na promoção da inclusão dos jovens no mercado de trabalho. O que é possível fazer para alterar os mecanismos de exclusão e ampliar as chances de inclusão dos jovens no mercado de trabalho?

Para pesquisar:

- Existe no seu município ação prevista para facilitar a entrada do jovem no mercado de trabalho? Que tipo de ação? Atende a quantos jovens?
- Essas ações, caso existam, levam em conta as diferentes dimensões que dificultam a inclusão do jovem no mercado de trabalho?

2) Principais Políticas de Inclusão dos Jovens no Mercado de Trabalho

Em âmbito Federal:

2.1) Programa Jovem Aprendiz.

A aprendizagem profissional no Brasil, enquanto contrato de trabalho formal, remete à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – que, em seu artigo 428, estabelece: “Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e

psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação” (Redação dada pela Lei nº 11.180, de 2005).

Uma das providências legais para concretizar a aprendizagem foi a inclusão do tema no Capítulo V do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabeleceu ao aprendiz a garantia a direitos trabalhistas e previdenciários e regime de trabalho compatível com a jornada de estudos e fase de desenvolvimento.



Foto: <https://jovemaprendiz2020.me/>

A Lei nº 10.097, de 2000, conhecida como Lei da Aprendizagem Profissional, alterou dispositivos da CLT para conferir maior regulamentação e elucidar questões então pendentes para melhor aplicação do instituto da aprendizagem, como o estabelecimento da duração do contrato de aprendizagem, com o intuito de fortalecer seu caráter profissionalizante e temporário, e a criação de cotas de aprendizagem para os estabelecimentos de qualquer natureza, em número de 5% a 15% de trabalhadores cujas funções demandem formação profissional.

Para a regulamentação do instituto da aprendizagem, foram editados decretos e portarias ministeriais, dos quais citamos o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 11.061, de 4 de maio de 2022, que detalhou as particularidades do programa de aprendizagem profissional e promoveu ajustes para torná-lo mais efetivo.

O cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas é relativamente baixo: em 2019, o total de aprendizes correspondia a 51% das vagas, considerando a cota mínima de 5%, o que indica um baixo engajamento do setor produtivo ao programa. Em 2022, o programa foi reestruturado²² com o fim de

- Aumentar o engajamento das empresas e, por conseguinte, o cumprimento da cota;
- Aumentar a empregabilidade do jovem;
- Ampliar as alternativas de aprendizagem e fomentar a melhoria e diversidade dos cursos de aprendizagem;
- Incentivar a focalização do programa no público mais vulnerável.

²² Ver Decreto nº 11.061, de 4/5/2022, que altera o Decreto nº 9.579/ de 22/11/2018 e o Decreto nº 10.905, de 20/12/2021 para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.

Saiba mais

- Lei Federal nº 12.852/2013 – Estatuto da Juventude
Destrincha os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas. O Capítulo II da lei apresenta todos os direitos dos jovens, como o Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda.
- Lei Federal nº 12.711/2012 – Lei de Cotas
Destinar parte das vagas disponíveis nas Instituições Federais do ensino superior a alunos(as) de escolas públicas, de baixa renda, negros, indígenas e pessoas com deficiência.
- Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
Promover e segurar a igualdade de direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência às demais pessoas.

Para pesquisar:

- Buscar informações sobre o Programa de Aprendizagem no Estado e no seu município.
- Existe empresa na sua cidade ou na região que faz a contratação do jovem aprendiz?
- A prefeitura da sua cidade tem algum trabalho para divulgação do programa entre os jovens e para sensibilizar as empresas da importância dessa contratação?
- Qual seria o total de vagas de aprendiz em seu município caso as empresas cumprissem minimamente a cota de 5% determinada pela legislação?
- Quais ações poderiam ser realizadas para fortalecer o programa de aprendizagem no seu município?

Em âmbito estadual:

A Política Estadual de Juventude, instituída pela Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, estabelece entre seus objetivos, diretrizes e prioridades a promoção da inserção dos jovens no mercado de trabalho e a valorização do trabalho dos jovens. Estabelece, ainda, que para o cumprimento dos seus objetivos, cabe ao Estado auxiliar na inclusão de jovens no mercado de trabalho e no aumento de sua empregabilidade e renda, bem

como viabilizar a concessão de incentivos de natureza fiscal às empresas instaladas no Estado que promovam a inclusão de jovens no mercado de trabalho.

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado²³ 2019-2023 reconhece que das situações de exclusão e vulnerabilidade decorrem implicações para o desenho das políticas de proteção social, que devem se traduzir em uma abordagem integral, pautada na articulação intersetorial. Na área do trabalho sugere a promoção de uma forte estrutura de oportunidades, no que se refere à regulação dos mercados de trabalho, das políticas de emprego, de renda, de acesso a crédito e de qualificação profissional.



Para o ano de 2023, o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG24 – apresentado pelo Governo do Estado à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, apresenta um conjunto de ações para facilitar a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com ênfase nas ações de qualificação profissional e aumento da escolaridade conforme descrito no documento que acompanha esta informação.

Para pesquisar:

- Quais os programas previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado de Minas Gerais que facilitam a inclusão do jovem no mercado? Quais os objetivos dos programas existentes?
- De que maneira as ações existentes alcançam as diferentes dimensões que dificultam o acesso ao mercado de trabalho para as diferentes juventudes?
- Há necessidade de se aperfeiçoar as ações existentes? De que maneira?

²³ O PMDI é um plano estratégico de longo prazo para o Estado de Minas Gerais.

²⁴ O PPAG é um instrumento de planejamento de médio prazo que orienta a administração pública estadual na formulação de programas governamentais, orientando as proposições de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais.

Referências:

- ATLAS DAS JUVENTUDES. Evidências para a transformação das juventudes. 2021. Disponível em: <<https://atlasdasjuventudes.com.br/wp-content/uploads/2021/11/ATLAS-DAS-JUVENTUDES-2021-COMPLETO.pdf>> Acesso em 9 nov. 2022.
- BRASIL. Decreto-lei nº 11.061, de 4 de maio de 2022. Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e o Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11061.htm#art1> Acesso em 9 nov. 2022.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. “Aprendizagem profissional e Empregabilidade dos Jovens”. Brasília, 22 fev. 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/conselho-nacional-do-trabalho/site-antigo/arquivos/2022/5a-re-cnt-18-03.2022/relatorio-final-gtt-aprovado-em-22-02-2022.pdf/view>> Acesso em 1 nov. 2022.
- BRASIL. IPEA. “Diagnóstico da Inserção dos Jovens Brasileiros no Mercado de Trabalho em um Contexto de Crise e maior Flexibilização”. Brasília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10107/1/Diagnostico_de_insercao_de_jovens.pdf> Acesso em 10 nov. 2022.
- CABRAL, Umberlândia. Desemprego e informalidade são maiores entre as pessoas com deficiência. Agência Brasil IBGE. 24 out. 2022. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34977-desemprego-e-informalidade-sao-maiores-entre-as-pessoas-com-deficiencia>> Acesso em 9 nov. 2022.
- FREIRE, Denise Guichard e SABOIA, João. Determinantes para a condição nem-nem dos jovens brasileiros: uma análise desagregada de inativos e desocupados. Economia e Sociedade, Campinas, v. 30, n. 3 (73), p. 811-844, agosto-dezembro 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ecos/a/KDLZCKr5QY6PJ7kStWdMcb/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em 25 out. 2022.
- HESSEL, Rosana e OLIVEIRA, Alexia. Um quarto dos jovens de 15 a 29 anos não estuda nem trabalha, aponta FGV. Correio Brasiliense, 18 maio 2021. Disponível em: <<https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/05/4925210-um-quarto-dos-jovens-de-15-a-29-anos-nao-estuda-nem-trabalha-aponta-fgv.html>> Acesso em 26 out. 2022.

- MINAS GERAIS. Observatório do Trabalho de Minas Gerais. Boletim Mercado de Trabalho Mineiro, maio de 2022. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/02.05_Boletim-do-Mercado-de-Trabalho-Dia-do-trabalhador-maio-2022.pdf> Acesso em 9 nov. 2022.
- MINAS GERAIS. Plano Plurianual de Ação Governamental 2020-2023. Exercício 2023. Vol. 1 Disponível em: <https://www.almg.gov.br/acompanhe/planejamento_orcamento_publico/ppag/2020-2023/2023/documentos/volume-1.pdf> Acesso em 9 nov. 2022.
- MINAS GERAIS. Secretaria de Planejamento e Gestão. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2019-2023. Setembro de 2019. Disponível em <<https://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/planejamento-e-orcamento/plano-mineiro-de-desenvolvimento-integrado-pmdi/plano-mineiro-de>> Acesso em 9 nov. 2022.
- NERI, Marcelo. Juventudes, Educação e Trabalho: Impactos da Pandemia nos Nem-Nem. FGV Social. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <<http://encurtador.com.br/axTW3>> Acesso em 1 nov. 2022.
- PALHARES, Isabela. Brasil é o 2º país com maior proporção de jovens sem trabalhar e sem estudar. Estado de Minas. 4 out. 2022. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/educacao/2022/10/04/internas_educacao,1402194/brasil-e-o-2-pais-com-maior-proporcao-de-jovens-sem-trabalhar-e-sem-estuda.shtml> Acesso em 24 out. 2022.
- RODRIGUES, Alex. “Agência Brasil explica como funciona o programa Jovem Aprendiz”. Agência Brasil, Brasília, 25 out. 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-10/agencia-brasil-explica-como-funciona-o-programa-jovem-aprendiz>> Acesso em 9 nov. 2022.
- SANT’ANNA, Fábio. “Desemprego entre jovens precisa de atenção especial”. Esfera Brasil, 12 ago, 2022. Disponível em: <<https://exame.com/esferabrasil/desemprego-entre-jovens-precisa-de-atencao-especial/>> Acesso em 9 nov. 2022.
- SOUZA, Victoria. “Por que é tão difícil para jovens negras terem acesso ao mercado de trabalho?” Agência Jovem de Notícias, 17 dez. 2021. Disponível em: <<https://agenciajovem.org/por-que-e-tao-dificil-para-jovens-negras-terem-acesso-ao-mercado-de-trabalho/>> Acesso em 9 nov. 2022.
- UDEMEZUE, Lúcia (Coord.). Relatório MUDE com Elas. Ação Educativa, 2022. Disponível em: <<https://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Relatorio-MUDE-com-Elas-1.pdf>> Acesso em 9 nov. 2022.

Material de Apoio

- Cartilha Mercado de Trabalho no Brasil. Publicação da Fundação João Pinheiro. Traz os conceitos básicos para compreender o mercado de trabalho e os principais indicadores para o seu acompanhamento. Versão digital disponível em: https://issuu.com/fundacaojoaopinheiro/docs/cartilha_do_mercado_de_trabalho_no_brasil
- Vídeo. Canal Agência Brasil – Explica como funciona o Programa de aprendizagem profissional. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-10/agencia-brasil-explica-como-funciona-o-programa-jovem-aprendiz>
- Programa Politize! da ALMG. O episódio explica a formulação da agenda pública. Disponível em: <https://www.politize.com.br/agenda-governamental-o-que-e/>

Saiba mais:

- ANDRADE, Danilo. Políticas Públicas: o que são e para que servem. Politize. Florianópolis, 2016. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/politicas-publicas/>> Acesso em: 6 dez. 2022
- BRASIL. Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm> Acesso em: 7 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº12852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm> Acesso em: 7 dez. 2022
- BRASIL. Lei nº 10097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm> Acesso em: 7 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm> Acesso em: 7 dez. 2022

- ENTENDA a importância de fomentar a economia local entre empresas. Cresol, 2020. Disponível em: <<https://blog.cresol.com.br/a-importancia-de-fomentar-a-economia-local-entre-empresas/>> Acesso em: 13 dez. 2022.
- LEGISLAÇÃO Mineira. ALMG, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/leis/legislacao-mineira/?pagina=1&aba=pesquisa&q=&ano=2022&dataFim=&num=&grupo=&ordem=2&pesquisou=true&dataInicio=&sit=>>> Acesso em: 7 dez. 2022.
- QUAL a importância da mineração para a economia do país? Instituto Minere. Disponível em: <<https://institutominere.com.br/blog/qual-a-importancia-da-mineracao-para-a-economia>> Acesso em: 13 dez. 2022.
- TEXTO base: tema do parlamento jovem de minas 2019. Escola do Legislativo – ALMG, 2019. Disponível em: <https://www2.almg.gov.br/export/sites/default/educacao/parlamento_jovem/2019/documentos/texto-base/texto-base-2019.pdf> Acesso em: 19 dez. 2022.
- RUA, Maria das Graças. Análise de Políticas Públicas. Washington, Indes/BID, 1997. Disponível em: <<https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-gestao-de-politicas-publicas/processo-seletivo/SiteAssets/Paginas/default/RUA.pdf>> Acesso em: 6 de dez. 2022

TEXTO BASE PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2023 – Jovem e Mercado de Trabalho

Autoria: Gerência de Consultoria Temática (GCT)
Puc Minas

Colaboração: Nathália Adriana Silva Flor
(Estagiária da Coordenação Estadual PJ Minas)